

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: ELZA BASTO PEREIRA - PSD

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 55 de 29 de outubro de 2019. "Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre José Pereira de Andrade."

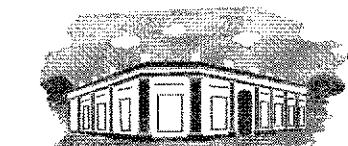
PROTOCOLO N°: 2956/2019.

DATA DA ENTRADA: 29/10/2019.

APLIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: 29/10/2019	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: 29/10/2019	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	--	--------------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO Povo

PROTOCOLO Em _____ / _____ / _____ Hrs _____ Sob nº _____ Ass.: _____	Projetos De Lei	Nº 55 / 2019	APROVADO
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	Indicação		REJEITADO
	Moção de Aplauso		
	Emenda		Presidente da Câmara

Autora: Ver(a). Elza Basto Pereira

PSD

"Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre José Pereira De Andrade.

Poder Legislativo de Cáceres, Estado do Mato Grosso:

A Vereadora Elza Basto Pereira - PSD, requer a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, ouvindo o soberano Plenário, que seja registrado nos Anais desta Casa e publicado nos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Cáceres, na forma Regimental, o título ***"Cidadão Cacerense"*** ao ilustre Senhor José Pereira De Andrade.

Artigo 1º – Fica concedido o Título de ***Cidadão Cacerense*** ao ilustre José Pereira De Andrade, pelos relevantes serviços prestados ao Município Cacerense.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019.

Elza Basto Pereira
Ver(a). Elza Basto Pereira



PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO Povo

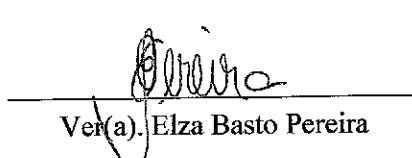
PROTOCOLO Em _____ / _____ / _____ Hrs _____ Sob nº _____ Ass.: _____	Projeto De Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo Projeto De Resolução Requerimento Indicação Moção de Aplauso Emenda	Nº _____ / _____	APROVADO
			Presidente da Câmara
			REJEITADO
			Presidente da Câmara

Breve Histórico de Atuação do Dileto Homenageado

José Pereira De Andrade, filho de Antônio Miguel Pereira e Maria Andrade Pereira, Nascido na Cidade de Glória de Dourados – MS, em 10 de Janeiro de 1970; Novo ainda José decidiu ir para o Mato Grosso, escolheu a cidade de Pontes e Lacerda onde residiu por pouco tempo. E então no dia 18 de Outubro de 1998 se mudou para Cáceres onde ingressou sua vida profissional, como Gerente Operacional na empresa Novo Lar;

Em 2008 José recebeu a proposta de emprego para ser Gerente Administrativo na Auto Escola Mendes, onde ingressa sua vida profissional ate hoje. José como cidadão sempre acompanha o poder Legislativo, foi candidato a vereador no ano de 2016, onde não teve êxito, Mas continua na luta publica pelos direitos da população cacerense, José morador a mais de 20 anos no nosso município presta relevantes serviços no Município de Cáceres, cidade que tem no coração como sendo sua.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019.


Ver(a). Elza Basto Pereira



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Alvasir Ferreira de Alencar
PP

Claudio Henrique Donatoni
PSDB

Denis Antônio Maciel

Avante

Elias Pereira Da Silva
Avante

José Eduardo Ramsay Torres
PSC

Valdeniria Dutra Ferreira
PSDB

Wagner Sales Do Couto
Podemos

Cezare Pastorelo M. De Paiva
Solidariedade

Creude De Arruda Castrillon
Podemos

Domingos Oliveira Dos Santos
PSB

Jeronimo Gonçalves Pereira
PSB

Rosinei Neves Da Silva

PV

Walter De Andrade Zacarkim
PTB

Rubens Macedo
PTB

Elza Basto Pereira
PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 52 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

*“Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Cacerense”
ao ilustre Senhor JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE.”*

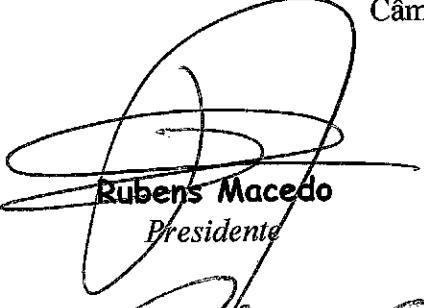
***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE
MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este
Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto
Legislativo:***

Art. 1º Fica instituído a honraria do Diploma de Cidadão Cacerense ao ilustre Senhor **JOSÉ
PEREIRA DE ANDRADE.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de outubro de 2019.


Rubens Macedo
Presidente


Wagner Sales do Couto - "Barone"
Vice-presidente


Cláudio Henrique Donatoni
1º secretário


Elza Basto Pereira
2ª secretária


Domingos Oliveira dos Santos
Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 275/2019.

Referência: Processo nº 2956/2019.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 29 de outubro de 2019.

Interessado (a): Elza Basto Pereira - PSD

Assinado por: Elza Basto Pereira – PSD e demais vereadores.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 29 de outubro de 2019, dispõe sobre a concessão de **Diploma de Cidadão Cacerense** ao Ilustre senhor José Pereira de Andrade pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres e a Comunidade Cacerense.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."

"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário." (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinatura necessárias, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

A Resolução nº 06 de 12 agosto de 2019, dispõe sobre a concessão dessa honraria, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honrarias e demais homenagens.

§ 1º O Título de Cidadão Honorário de Cáceres será conferido a pessoas que tenham se distinguido por suas ações pessoais ou profissionais que contribuíram significativamente no desenvolvimento da cidade, tornando-se merecedoras do reconhecimento.

§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:

(...)

a) Diploma de Cidadão Cacerense, destinado as pessoas que se destacaram no empenho de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mesmo que sejam de naturalidade de outro Município;”

Foi ressaltado a biografia do homenageado, verificando os relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres-MT. Atualmente o Sr. José Pereira de Andrade acompanha o poder legislativo diariamente e foi candidato para vereador na eleição de 2016, mesmo não obtendo êxito hoje permanece na luta pública pelos direitos da população cacerense. Desta forma através desta homenagem, a Câmara Municipal de Cáceres celebra, reconhece e valoriza as relevantes contribuições realizadas pelo homenageado em nosso município.

Nessa senda, considerando que o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense razão pela qual voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 29 de outubro de 2019.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 29 de outubro de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019

**Cézare Pastorello - SD
PRESIDENTE**

**Valter de Andrade Zacarkim - PTB
RELATOR**

**Alvasir Ferreira de Alencar - PP
MEMBRO**



Câmara Municipal de Cáceres - Cáceres - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 002956	Autenticação: 12019/10/30002956
Número / Ano	002956/2019
Data / Horário	29/10/2019 - 20:02:58
Ementa	Projeto de Decreto Legislativo nº 29 de outubro de 2019. Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre José Pereira de Andrade."
Autor	DONA ELZA DA COLONIA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Decreto Legislativo
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	joelxavier